

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NATHACHA SILVA MACHADO do cargo em comissão de Chefe da Unidade da Coleta de Icoaraci, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 6 de julho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Interromper, a contar de 2 de julho de 2020, as férias concedidas mediante Decreto datado de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.264, de 26 de junho de 2020 no período de 1º a 30 de julho do ano corrente, BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA**Errata publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.076 de 26 de fevereiro de 2016.****ONDE SE LÊ:**

"Decreto Estadual nº. 2.806, de 2 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 27.801, de 14 de abril de 1994, de que trata o Processo nº. 2016/50214:

Onde se lê:

Art 1º (...)

LUIS CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS

Leia-se:**Art.1º (...)****LUIS CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS"****LEIA-SE:**

"Decreto Estadual nº. 2.806, de 2 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 27.801, de 14 de setembro de 1994, de que trata o Processo nº. 2016/50214:

Onde se lê:

art 1º (...)

LUIS CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS

Leia-se:**Art.1º (...)****LUIS CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS"****DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 238/2020-DAF/CMG, de 9 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/370108,

DECRETA:

Art. 1º Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, o CB PM RG 35609 ELIOMAR ALVES DE OLIVEIRA, para o exercício de função de natureza militar, a contar de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 561072**DECRETO Nº 897, DE 13 DE JULHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 81.095,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 81.095,00 (Oitenta e Um Mil e Noventa e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0101	339030	81.095,00
TOTAL			81.095,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	81.095,00
TOTAL			81.095,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 898, DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do IGEPREV, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010933112977683 - IGEPREV	0261	339030	80.000,00
842010933112977683 - IGEPREV	0261	339039	100.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010933112978338 - IGEPREV	0261	339039	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 899, DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.938.886,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.938.886,22 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo: